



---

**PE N° 09/2018 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2 mensagens

---

**Davidson Luiz Martins** <davidsonmartins@gmail.com>  
Para: cpliguatu@gmail.com

11 de dezembro de 2018 18:11

Prezados(as) Senhores(as),

Boa tarde!

Vespa Consórcio de Serviços LTDA, CNPJ n° 07.122.302/000181, solicita, respeitosamente, esclarecimento acerca do Processo Licitatório PE n° 09/2018 – Processo n° 23266.010642/2018-39 no seguinte ponto:

- 1) Referente aos profissionais da categoria de PORTEIRO, haverá necessidade de mensuração do custo de reposição do profissional quando em sua hora de descanso/almoço, ou haverá revezamento entre os os profissionais do mesmo plantão?

Certo do pronto atendimento, agradeço desde já.

Davidson Martins  
Analista Comercial.

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** <cpliguatu@gmail.com>  
Para: davidsonmartins@gmail.com

12 de dezembro de 2018 15:46

**O porteiro possui carga horária de 12x36, não há intervalo para almoço e nem substituto para que ele tenha intervalo, portanto deverá ser cotado intervalo intrajornada conforme a CCT da categoria.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att.

Comissão de Licitações  
IFCE - *Campus Iguatu*